Câmara Municipal de Itaguaí
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº..1039

Cria Programa no Departamento de Administração, no corrente exercício.

Art. 1º - Fica criado no Departamento de Administração, no corrente exercício o Programa: ENCARGOS COM REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA EVENTUAL - Código 0401 0307021 2 044 00 3131.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 - 06 - 84

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ.
CEP 23.800 -:- Tels. 788-1136 - 788-1236